



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.429, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

ALTERA A LEI 1422 DE 10/07/07 QUE CRIA O CONSELHO TUTELAR, AS FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber à todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou a eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Lei Municipal N° 1422 de 10.07.07, em seus artigo e parágrafo abaixo relacionados, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4° -

§ 4° - *A remuneração não gera relação de emprego com a municipalidade e será equivalente ao Cargo de Secretário Municipal - CC- 01 para o Presidente do Conselho, e de Diretor de Departamento - CC-05 para o Secretário do Conselho, ficando estabelecido direito a percepção de vantagens estabelecidas pelo Art. 138, § 8° da LOM e recolhimento previdenciário junto ao RGPS."*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 18 de setembro de 2007

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---